



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde  
Departamento de Ciência e Tecnologia  
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa  
Coordenação de Gestão de Programas de Pesquisa

PARECER TÉCNICO Nº 33/2026-COPP/CGAEP/DECIT/SCTIE/MS

<b>Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon)</b>	
<b>Instituição:</b> Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – Fundação Faculdade de Medicina.	
<b>CNPJ:</b> 56.577.059/0006-06	<b>UF:</b> SP
<b>Título do projeto:</b> Estudo epidemiológico, molecular e translacional em carcinoma epidermoide de cabeça e pescoço: aplicações no diagnóstico e tratamento.	
<b>Número Único de Protocolo (NUP):</b> 25000.172859/2020-01	
<b>Período de execução:</b> 36 meses	Início: 3/5/2023 – 3/5/2026 Prorrogação (36 meses) – Novo Término: 3/5/2029
<b>Valor do projeto:</b> R\$ 5.325.073,44 (SEI 0023005692)	
<b>Campo de atuação:</b> <i>Realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.</i>	
<b>Áreas prioritárias:</b> <i>Realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais; realização de pesquisas para o desenvolvimento de novos métodos custo-efetivos para diagnóstico e terapêutica em câncer; realização de pesquisas epidemiológicas, descritivas e analíticas, dos vários tipos de câncer existentes; realização de pesquisa e desenvolvimento de inovações, tecnologias e/ou produtos para prevenção, diagnóstico e/ou tratamento de câncer; realização de pesquisas básicas e pré-clínicas que levem ao desenvolvimento de novos métodos diagnósticos ou terapêuticos em oncologia.</i>	
<b>Assunto:</b> Alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência do projeto (SEI 0049327821)	

1. Trata-se da análise de solicitação de alteração do Plano de Trabalho e da prorrogação da vigência (SEI 0049327821) do projeto “*Estudo epidemiológico, molecular e translacional em carcinoma epidermoide de cabeça e pescoço: aplicações no diagnóstico e tratamento*”, registrado sob o NUP 25000.172859/2020-01. O projeto é executado pelo Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – Fundação Faculdade de Medicina, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon), e foi aprovado no valor de R\$ 5.325.073,44 (cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) prazo de execução de 36 meses (SEI 0023005692 e 0024034192, nos termos do Anexo LXXXVI-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017).

2. O **objetivo geral do projeto** é compreender as diferenças na caracterização epidemiológica, clínica e molecular dos pacientes brasileiros com *carcinoma epidermoide de cabeça e pescoço* (CECP) em diferentes faixas etárias, bem como suas implicações no atraso do diagnóstico, impacto em qualidade de vida e no aperfeiçoamento de programas de prevenção, detecção precoce e decisões terapêuticas (SEI 0044954850). O projeto contempla 5 subprojetos com objetivos gerais e específicos descritos a seguir.

3. No **subprojeto 1**, estabelecem-se como **objetivos gerais**: (i) a caracterização clínica e epidemiológica de pacientes com CECP (Work Package 1.1); (ii) a avaliação da trajetória dos pacientes no serviço de saúde, incluindo os atrasos até o diagnóstico e tratamento (Work Package 1.2); (iii) avaliação da qualidade de vida de pacientes com CECP e do impacto econômico da doença para o indivíduo e a sociedade

(Work Package 1.3). Quanto aos **objetivos específicos do subprojeto 1**, propõe-se: (i) comparar os achados referentes à caracterização clínica e epidemiológica dos pacientes com CECP com idade entre 18 e 40 completos, e/ou não tabagistas e etilistas com o perfil clínico e epidemiológico da população mundial em geral revista em literatura e de diferentes centros de oncologia no Brasil; (ii) identificar a prevalência de HPV nessa população, e correlacionar com os dados conhecidos para a população mundial e de outros centros brasileiros; (iii) avaliar a trajetória nos serviços de saúde e o tempo até o diagnóstico e tratamento dos pacientes com CECP, e comparar de acordo com faixas etárias; (iv) verificar o impacto na qualidade de vida e na produtividade no trabalho de pacientes após o tratamento por CECP, através da aplicação de questionários específicos; e (v) verificar o impacto econômico da doença e tratamento para o indivíduo e sociedade (SEI 0044954850).

4. No **subprojeto 2**, os **objetivos gerais** são: (i) identificar novos fatores etiológicos biológicos associados ao CECP em indivíduos sem fatores de risco aparente (*Work Package 2.2*); (ii) identificar alterações germinativas e polimorfismos genéticos relacionados ao aumento de risco ao CECP em pacientes jovens e/ou com histórico familiar de câncer e/ou não fumantes e HPV negativo (*Work Package 2.3*); (iii) identificar alterações somáticas em CECP de pacientes jovens e/ou não relacionados ao tabagismo, ao etilismo e ao HPV (*Work Package 2.3*); (iv) avaliar o papel do remodelamento da matriz extracelular mediado por microRNAs nos pacientes acometidos por CE da cavidade oral, orofaringe e laringe (*Work Package 2.4*). Os **objetivos específicos** são: (i) analisar a microbiota da cavidade oral de pacientes jovens e/ou não tabagistas e etilistas para identificar agentes biológicos previamente não associados ao CECP; (ii) elaborar estratégias de prevenção, detecção e erradicação dos novos patógenos identificados; (iii) identificar mutações germinativas patogênicas em genes de predisposição ao câncer em pacientes com histórico familiar; (iv) identificar polimorfismos genéticos associados ao risco, evolução, tratamento e prognóstico da doença e quando possível, relacionar com os dados de perfil de inflamação; (v) identificar mutações somáticas e variantes estruturais driver em regiões codificadoras e não codificadoras em pacientes jovens e/ou não tabagistas e etilistas; (vi) comparar as principais alterações genéticas e epigenéticas encontradas com os achados do TCGA, e compará-las aos achados de pacientes de demais faixas etárias, tabagistas e etilistas; (vii) verificar expressão diferencial de mRNA e RNAs não codificantes (microRNAs e lncRNA) em pacientes com linfonodos comprometidos e não comprometidos; (viii) identificar potenciais transcritos alvo dos ncRNA circulantes em plasma, através de ferramentas de bioinformática; (ix) determinar a expressão dos transcritos identificados pela análise *in silico*, em células metastáticas no linfonodo; (x) relacionar os microRNAs diferentemente expressos com os respectivos alvos moleculares envolvidos nos processos biológicos através da análise de marcadores imunohistoquímicos; (xi) correlacionar dados clínicos com as alterações moleculares encontradas (SEI 0044954850).

5. No **subprojeto 3**, os **objetivos gerais** são: (i) caracterização do componente imunológico do carcinoma oral (*Work Package 3.1*); (ii) análise de componentes de vias de regulação metabólica na modulação de respostas imunes em carcinoma de orofaringe (*Work Package 3.2*); (iii) estudar a expressão de proteínas relacionadas ao estroma do microambiente tumoral no contexto da mecanotransdução em casos de CECP de cavidade oral e orofaringe, avaliando-os como possíveis marcadores prognósticos e alvos terapêuticos (*Work Package 3.3*). Os **objetivos específicos** são: (i) selecionar e otimizar a análise de peptídeos referentes às proteínas-marcadoras das populações de células do sistema imune - neutrófilos, monócitos, células NK e linfócitos T CD8+, células T CD4+ - por proteômica baseada em alvos utilizando monitoramento seletivo de reações (SRM); (ii) quantificar por SRM as proteínas que caracterizem as populações de células do sistema imune em papa leucocitária de pacientes com CE oral; (iii) correlacionar a abundância das proteínas-marcadoras com os desfechos clínicos; (iv) selecionar as proteínas-marcadoras com potencial de classificação e construir um modelo preditivo; (v) correlacionar a abundância das proteínas-marcadoras com os desfechos clínicos; (vi) selecionar as proteínas-marcadoras com potencial de classificação e construir um modelo preditivo; (vii) correlacionar a abundância das proteínas-marcadoras selecionadas com análise de quantificação e caracterização baseada em citometria de fluxo para validação dos anticorpos; (viii) desenvolver um ensaio de ELISA quantitativo baseando-se nas proteínas-marcadoras selecionadas; (viii) validar o modelo preditivo em amostras independentes; (ix) transferir o método de ELISA quantitativo para prover acessibilidade do teste aos laboratórios de medicina diagnóstica; (x) estudar a expressão de SET, PP2A e c-Myc em amostras de câncer de orofaringe por imunohistoquímica; (xi) determinar a frequência de populações mieloides e linfoides circulantes em sangue periférico; (xii) comparar o perfil de expressão gênica e proteômica entre células mononucleares de sangue de pacientes com câncer de orofaringe e voluntários clinicamente saudáveis; (xii) determinar a frequência de populações mieloides

com fenótipo supressor em sangue periférico de pacientes com carcinoma de orofaringe e estudo da expressão de STAT3 e NFκB nas PBCs; (xiii) determinar a expressão de STAT3 e p65 NFκB em carcinoma orofaríngeo para comparação com dados sistêmicos; (xiv) avaliar a expressão proteica do YAP/TAZ nos CECP e correlacionar com os parâmetros clínicos e histopatológicos, em especial com os subtipos histológicos; (xv) avaliar a expressão proteica de TGF-β e WNT e correlacioná-la com a expressão proteica do YAP/TAZ e os parâmetros clínicos, histopatológicos, presença de fibrose e inflamação no microambiente tumoral e padrões de invasão (SEI 0044954850).

6. No **subprojeto 4, o objetivo geral** é estabelecer modelos para estudos funcionais de CECP. Os **objetivos específicos** são: (i) estabelecer cultura primária de células de CECP; (ii) avaliar sensibilidade de CECP a fármacos, usados e/ou com potencial uso na prática clínica, em modelo de PDX em *Zebrafish*; (iii) avaliar sensibilidade de CECP a fármacos em modelo de PDX com camundongos (SEI 0044954850). **Novos objetivos específicos incluídos:** (iv) Determinar se a Terapia de Sensibilização com inibidor de histona deacetilase (SAHA) e inibidor de IKK-β (Emetina) seguida pela administração de Cisplatina ou cis-diaminodicloroplatina (CDDP) promove a redução clínica de CECP de não tabagistas/não etilistas, em modelos de xenoinxerto derivado de pacientes (PDX); (v) caracterizar a população de células-tronco tumorais e o estágio do ciclo celular das células de tumores PDX tratados com diferentes combinações de CDDP, Emetina e SAHA; e o estágio do ciclo celular das células; (vi) avaliar a toxicidade do tratamento, através da perda de peso, da taxa de óbitos e das alterações morfológicas em órgãos dos animais tratados (SEI 0052421405, p. 32).

7. O objetivo geral do **subprojeto 5** é avaliar o possível papel da biópsia líquida para o manejo de pacientes com CECP. Os **objetivos específicos** são: (i) verificar a eficiência e aplicabilidade do uso de ctDNA em plasma e saliva no seguimento e prognóstico do paciente; (ii) avaliar a expressão de ncRNAs previamente identificados no tecido tumoral, em vesículas extracelulares do tipo exossomal circulantes em plasma e saliva; (iii) verificar a eficiência e aplicabilidade da quantificação e caracterização molecular de vesículas extracelulares no prognóstico do CECP; (iv) comparar o desempenho de métodos de biópsia líquida baseados na análise de plasma e saliva e de ctDNA e vesículas extracelulares (SEI 0044954850).

8. O Termo de Compromisso foi celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a instituição proponente (SEI 0026757009; 0026984141; 0027146719 e 0027182201). Cumpridas as exigências éticas e sanitárias (SEI 0030275321; 0030331090; 0031976600 0032264757; 0032264797; 0032466379; 0032467026; 0032676580) foi efetuada a transferência do montante de R\$ 6.044.487,97 (seis milhões, quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), da conta captação para a conta movimento, em 3 de maio de 2023 (SEI 0033446131, 0033446168 e 0033602873), data que deve ser considerada o início da pesquisa.

9. Em outubro de 2024 foi aprovada a primeira alteração do Plano de Trabalho mediante o Parecer Técnico nº 135/2024-COPP/CGFPS/DECIT/SECTICS/MS (SEI 0043918771). A atualização promoveu ajustes metodológicos para ampliar a representatividade da amostra e aprimorar critérios e instrumentos, além de refinamentos laboratoriais e operacionais. Houve atualização da equipe e a redistribuição orçamentária, com aumento de gastos em serviços de terceiros e equipamentos, mantendo-se o valor total do projeto aprovado.

10. Em 13 de agosto de 2025, esta Coordenação recebeu, por meio do Ofício CE-PPI nº 272/2025 (SEI 0049327821) e respectivos anexos, a solicitação de segunda alteração do Plano de Trabalho, incluindo a prorrogação da vigência do projeto por 36 meses. A instituição justificou o pleito pela necessidade de adequar o detalhamento metodológico dos modelos funcionais (*PDX* e *zebrafish*) relacionados ao subprojeto 4. Ademais, a ampliação da amostra para assegurar a viabilidade técnica do sequenciamento genômico, somada à complexidade da análise de grandes volumes de dados na plataforma Illumina, demandou o reajuste do cronograma e a extensão do prazo para conclusão das etapas interdependentes dos subprojetos (SEI 0049327835).

11. Para subsidiar a análise, foram realizadas três diligências (SEI 0051306762; 0051306771; 0052872174; 0052872291; 0054483707; 0054483712) e uma reunião de alinhamento entre a área técnica e a instituição (SEI 0051646540; 0052330130). De forma geral, as diligências solicitaram detalhamentos científicos e financeiros das alterações propostas, incluindo a sistematização do cronograma físico-científico, com indicação das atividades executadas e remanescentes, bem como a justificativa técnica por subprojeto e seus impactos nos objetivos e produtos pactuados. No aspecto financeiro, exigiu-se a comprovação da

execução orçamentária, a vinculação dos custos aos subprojetos e a demonstração da regularidade na gestão dos recursos, inclusive quanto à aplicação de rendimentos.

12. A instituição respondeu, tempestivamente, as três diligências. A documentação correspondente encontra-se no SEI (0052331041; 0052331109; 0052421405; 0052421972; 0052422084; 0052422098; 0052422112; 0052422145; 0052422275; 0052422281; 0052422284; 0052422289; 0052422292; 0052422299; 0052422304; 0052422310; 0052422313; 0052422322; 0052422326; 0052422330; 0052422335; 0052422418; 0052422421; 0052422431; 0052422475; 0052422485; 0052422490; 0052422495; 0052422503; 0052422508; 0052422513; 0052422519; 0052422522; 0052422529; 0052422556; 0052422570; 0052422572; 0052422577; 0052872391; 0052893423; 0052898527; 0053989169; 0053989171; 0053989178; 0053989183; 0053989185; 0053989188; 0053989189; 0053989247; 0053989286; 0053989319; 0053989337; 0053989432; 0053989438; 0053989489; 0053989505; 0053989517; 0053989552; 0053989587; 0053989591; 0053989607; 0053989620; 0053989648; 0053989670; 0053989692; 0053989854; 0053989871; 0053989907; 0053989918; 0053989929; 0053990343; 0053992019; 0053992121; 0053992136; 0053992148; 0053992170; 0053992182; 0053992194; 0053992560; 0054483865; 0054483873; 0054483880; 0054483891; 0054483905; 0054483911; 0054483912; 0054483913; 0054483917; 0054483922; 0054483923; 0054483924).

13. Ressalta-se que, em diligência (SEI 0051306771, p. 8 e 9), considerando a complexidade do escopo original e a inclusão de novas atividades, a instituição foi instada a revisar os subprojetos, a fim de assegurar a coerência técnica e a exequibilidade do cronograma no período de execução proposto. Em resposta (SEI 0052331109, p. 14–17), a proponente ratificou as alterações pleiteadas e reiterou a manutenção da execução dos cinco subprojetos.

14. Seguem a síntese do pleito da proponente e a respectiva análise técnica desta Coordenação (documentos SEI 0052331109 e 0052421405):

a) **Prorrogação de vigência e atualização de bolsas:** A proponente requer a prorrogação da vigência por 36 meses e a atualização das bolsas da equipe técnica (monitores, enfermeiros e biólogos). A justificativa baseia-se na ampliação do recrutamento (30%) para garantir a robustez das análises de sequenciamento e transcriptoma. Considerando onexo causal entre a amostragem e a precisão dos dados genômicos (SEI 0053989286; SEI 0052421972 e 0052421405 p. 1 e 3), esta Coordenação manifesta concordância com o pleito.

b) **Ampliação da Amostra e Insumos Relacionados:** Pleiteia-se a ampliação do *n*-amostral de 50 para 65 indivíduos (casos e controles), com o respectivo acréscimo de *vouchers* e *swabs*. A alteração justifica-se pela taxa de inviabilidade das amostras coletadas (15%), que apresentaram celularidade tumoral inferior a 60% (SEI 0052421405, p. 2, 4 e 5; SEI 0052422145, p. 46; SEI 0052422475). Esta Coordenação manifesta concordância com a solicitação.

c) **Detalhamento do Grupo Controle Positivo (Subprojeto 1):** Pleiteia-se o detalhamento metodológico do grupo controle positivo (pacientes  $\geq 40$  anos, tabagistas/etilistas), com foco em análises de epidemiologia, qualidade de vida e impacto financeiro (SEI 0052422145, p. 36-51). O ajuste prevê acompanhamento por 24 meses e uso de dados clínicos, dispensando a coleta de material biológico para sequenciamento (SEI 0052422475, p. 10). A instituição apresentou organograma detalhado com o novo dimensionamento amostral (SEI 0053989286, p. 10; SEI 0053989319, p. 47). Esta Coordenação manifesta concordância com a solicitação.

d) **Substituição de Instrumentos de Coleta (Subprojeto 1):** Pleiteia-se a substituição do questionário de Vanderbilt por formulários clínicos odontológicos (ACE-27 e Índice de *Charlson*), visando otimizar o tempo de consulta e reduzir o desgaste dos participantes (SEI 0052421405, p. 11). A instituição esclareceu que o instrumento original ainda não foi aplicado aos participantes, eliminando riscos à comparabilidade dos dados (SEI 0053989286, p. 12). Os novos formulários permitirão o monitoramento de toxicidades e do

perfil odontológico por até 12 meses, restritos ao grupo *casos* (SEI 0052422145, p. 53 e 56). Esta Coordenação manifesta concordância com a solicitação.

e) **Inclusão de Instituições parceiras (Subprojeto 2):** A Coordenação manifesta-se favoravelmente à inclusão do Hospital A.C. Camargo, do Hospital de Amor (Barretos) e do Instituto do Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho para ampliar a amostragem do Subprojeto 2 (GWAS). A alteração não gerará impacto financeiro para o projeto, uma vez que instituição assumirá os custos de extração e transporte. A inclusão do Hospital A.C. Camargo já está aprovada pelo Comitê de Ética (CEP) (SEI 0052422431, p. 92-104), enquanto a participação definitiva das demais instituições permanece condicionada à apresentação das aprovações éticas.

f) **Alteração do Desenho de Sequenciamento Genômico (Subprojeto 2):** Pleiteia-se substituir o sequenciamento de 30 exomas e 20 genomas pelo sequenciamento integral de 50 participantes, excluindo-se as análises de painel e exoma (SEI 0053989286, p. 27). A mudança justifica-se pela superioridade informacional do método integral e pelo ineditismo da coorte do SUS em câncer de cabeça e pescoço. A alteração amplia o impacto em saúde de precisão (SEI 0052421405, p. 16–19), razão pela qual esta Coordenação manifesta concordância com a mudança metodológica.

g) **Expansão Amostral para Análise de Transcriptoma e ncRNA (Subprojeto 2):** O aumento do número de amostras visa correlacionar dados genômicos e transcricionais, permitindo o estudo de metástases linfonodais em todo o painel tumoral (SEI 0052421405, p. 19–20; SEI 0052422145, p. 66). Dada a conformidade com a ampliação metodológica do projeto. Esta Coordenação manifesta concordância com o pleito.

h) **Ajustes no Protocolo de Cultura Primária e Insumos (Subprojeto 4):** A instituição solicitou o redimensionamento de insumos devido à baixa taxa proliferativa observada nos ensaios iniciais. O ajuste inclui metodologia alternativa para caracterização da linhagem epitelial (inclusão em parafina) em casos de baixo rendimento celular, além da descrição formal da avaliação de *mycoplasma* (SEI 0052421405, p. 25; SEI 0052422145, p. 78–80). Esta Coordenação manifesta concordância.

i) **Células-tronco tumorais e via de sinalização do NFκB em CCEP (Subprojeto 4):** A inclusão deste tópico no projeto justifica-se pela definição do SAHA e da Emetina como fármacos de interesse para os ensaios de PDX (camundongos). A fundamentação dos mecanismos patológicos que associam células-tronco tumorais à acetilação de histonas e à via NFκB é essencial para embasar tecnicamente a escolha desses compostos. Esta adição não altera o mérito do projeto original, configurando-se apenas como um complemento metodológico necessário diante do detalhamento das drogas a serem testadas (SEI 0052422145, p. 13-14; 0052421405; 0053989286). Esta Coordenação manifesta concordância com a atualização teórica.

j) **Detalhamento da Justificativa (Subprojeto 4):** O ajuste consiste no detalhamento técnico da utilização de camundongos para ensaios de xenoinxerto derivado de tumor (PDX). A descrição pormenorizada reafirma a relevância do modelo animal para testes quimioterápicos e para a investigação terapêutica do carcinoma epidermoide em pacientes sem fatores de risco clássicos (SEI 0052422145, p. 27-28; 0053989286, p. 29-30). Por se tratar de um refinamento metodológico que não altera o escopo do projeto, esta Coordenação manifesta concordância.

k) **Inclusão de Complemento à Hipótese (Subprojeto 4):** A alteração visa detalhar o mecanismo de sinergia entre Emetina e SAHA na potencialização da quimioterapia em modelos PDX. O ajuste supre a ausência de uma hipótese clara nas versões anteriores, fundamentando tecnicamente o direcionamento da investigação sem alterar o escopo original (SEI 0052422145, p. 30; 0053989286, p. 49-66). Esta Coordenação manifesta concordância.

l) **Objetivos Específicos do Modelo PDX (Subprojeto 4):** A proponente solicita a inclusão de três objetivos para delimitar a avaliação biológica e clínica no modelo animal. As metas visam: 1) avaliar a eficácia da "Terapia de Sensibilização" (SAHA, Emetina e CDDP) na

redução tumoral em pacientes sem fatores de risco clássicos; 2) caracterizar células-tronco tumorais e o ciclo celular sob tratamento; e 3) monitorar a toxicidade dos protocolos (peso, óbitos e morfologia de órgãos) (0052421405, p. 32). Esta Coordenação manifesta concordância.

m) **Refinamento do Modelo PDX (Subprojeto 4):** A solicitação detalha o quantitativo de participantes doadores de fragmentos tumorais e define o dimensionamento da população animal (SEI 0052422145, p. 44-45; SEI 0053989286, p. 26). Por conferir clareza metodológica e previsibilidade ao estudo, esta Coordenação manifesta concordância.

n) **Detalhamento Metodológico (Modelo PDX) (Subprojeto 4):** Consiste na atualização do protocolo de xenoinxerto derivado de pacientes (PDX), substituindo o texto anterior por uma descrição metodológica detalhada (SEI 0052422145, p. 84-90; 0052421405, p. 37-43). Esta Coordenação manifesta concordância.

o) **Incorporação de Referências Metodológicas (Subprojeto 4):** Pleiteia-se a atualização bibliográfica com literatura especializada em modelos PDX para alinhar o desenho experimental ao estado da arte (SEI 0052422145, p. 107-115). Esta Coordenação manifesta concordância com o fortalecimento do suporte teórico (SEI 0052421405, p. 43-46).

15. Em resposta à diligência (SEI 0053989286) e considerando o amadurecimento metodológico e o cronograma vigente, o escopo foi redimensionado de 20 para 17 entregas devido aos ajustes dos produtos descritos abaixo:

I - **Exclusão do antigo Produto 9 (Depósito de Patentes):** A baixa prevalência do fenótipo estudado (5-10%) inviabilizou a demonstração de aplicação industrial necessária para o depósito. O projeto priorizou a geração de conhecimento técnico-científico translacional para a saúde pública em detrimento da exploração comercial, tornando a meta inexecutável (SEI 0053989620).

II - **Fusão dos antigos Produtos 2 e 3:** Os produtos foram consolidados no novo produto 3 "*Construção de um banco de dados para pesquisa em câncer de cabeça e pescoço em grupos sem fatores de risco clássicos*". Segundo a instituição, a alteração justifica-se pela suficiência do Produto 1 para prevenção e pela natureza dos achados, que se estruturaram como base de dados robusta em vez de protocolos isolados de rastreamento.

III - **Fusão dos antigos Produtos 4 e 7:** Unificados no novo produto 2 "*Integração de dados para determinação de biomarcadores prognósticos em câncer de cabeça e pescoço em pacientes sem fatores de risco clássicos*". A fusão otimiza o foco na integração de dados clínico-patológicos e moleculares, visando maior precisão na predição de desfechos como recidiva e óbito em pacientes jovens ou não tabagistas.

16. A seguir uma síntese de cada uma das 17 entregas pleiteadas pela instituição e a respectiva análise técnica desta Coordenação:

a) **Produto 1 (Programas de Prevenção do CECP):** Entrega de programas de prevenção primária e secundária alinhados às diretrizes do SUS e critérios de custo-efetividade. O produto será consolidado em documento técnico com justificativa epidemiológica e indicadores de monitoramento (SEI 0053989286, p. 44). Esta Coordenação manifesta-se favoravelmente à manutenção da entrega.

b) **Produto 2 (Integração de Dados para Biomarcadores Prognósticos):** Ferramenta conceitual de caráter exploratório para análise multiparamétrica e estratificação de risco de recidiva. O produto visa fundamentar pesquisas futuras, não constituindo diretriz clínica, ferramenta validada ou instrumento de decisão individual (SEI 0053989286, p. 45). Esta Coordenação manifesta-se favoravelmente à entrega.

c) **Produto 3 (Construção de Banco de Dados e Integração de Variáveis):** A instituição pleiteia criar bancos de dados sobre câncer de cabeça e pescoço em pacientes sem fatores de risco clássicos, cruzando informações moleculares, clínicas e imunológicas para

identificar marcadores de diagnóstico e prognóstico na população brasileira. Segundo a instituição, os dados serão depositados exclusivamente em repositórios internacionais, seguindo as seguintes diretrizes: (i) o processo respeitará a Lei Geral de Proteção de Dados, normas éticas nacionais e práticas de ciência aberta; (ii) informações de genoma completo (WGS) e associação genômica (GWAS) serão pseudoanonimizadas antes do depósito; (iii) não haverá disponibilização aberta de dados genômicos individuais. O acesso será restrito a repositórios controlados (como *European Genome-phenome Archive (EGA)* ou *The Database of Genotypes and Phenotypes*) e dependerá de aprovação por um Comitê de Acesso a Dados (DAC) e o uso das informações é exclusivo para pesquisa científica, sem aplicação em diagnósticos ou decisões clínicas individuais. Diante do exposto, esta Coordenação entende que a proposta de depósito de dados é adequada, condicionada à observância das seguintes diretrizes:

- Em conformidade com a Resolução CD/ANPD nº 32/2026, a União Europeia é classificada como organismo internacional (ou jurisdição) com grau de proteção de dados pessoais adequado para fins de transferência internacional. Tal reconhecimento viabiliza o envio de dados sensíveis, conforme previsto no Art. 33 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- Considerando que o European Genome-phenome Archive (EGA) possui servidores na Espanha e no Reino Unido, orienta-se que o depósito das sequências seja realizado nos servidores localizados na Espanha, de modo a alinhar-se estritamente ao reconhecimento de adequação da União Europeia junto à ANPD.
- De acordo com o *Data Processing Agreement (DPA)*, o EGA atua como Operador (Processador) de dados, enquanto a organização submissora (Fundação Faculdade de Medicina - FMUSP) permanece como Controladora. O EGA compromete-se a processar os dados estritamente conforme as instruções da Controladora, implementando medidas técnicas de segurança e garantindo a confidencialidade. O acesso é controlado e condicionado à aprovação de um Comitê de Acesso a Dados (DAC), a ser instituído e gerido pela FMUSP. Adicionalmente, o repositório permite a exclusão de dados para atender a eventuais solicitações de revogação de consentimento pelos participantes.
- No âmbito ético, deve-se observar integralmente a Lei nº 14.874/2024, que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa.
- Esta Coordenação ratifica a viabilidade do depósito de dados em repositórios internacionais reconhecidos, como o EGA. Ressalta-se, contudo, que a condição *sine qua non* para tal procedimento é que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), devidamente aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), preveja explicitamente o compartilhamento internacional de dados e o seu uso secundário em pesquisas científicas futuras.
- Referências: [https://ega-archive.org/assets/files/EGA\\_Data\\_Processing\\_Agreement\\_for\\_information.pdf](https://ega-archive.org/assets/files/EGA_Data_Processing_Agreement_for_information.pdf); <https://ega-archive.org/access/data-access-committee/what-is-dac/>; <https://ega-archive.org/submission/metadata/submission/FAQ/>

d) **Produto 4** (Identificação de vias de sinalização com papel central na carcinogênese de CECP, que potencialmente poderão ser inibidas para tratamento de pacientes, após validação de dados por outros grupos de pesquisa e em outras coortes de pacientes): Trata-se da reformulação do antigo Produto 5 para alinhar o título ao foco técnico real do projeto (SEI 0053989286, p. 41-43). A entrega consiste em, ao menos, uma estratégia terapêutica ou biomarcador sustentado por prova de conceito experimental e validação

funcional de alvos em modelos pré-clínicos (SEI 0053989286, p. 45). Esta Coordenação manifesta concordância com a entrega.

e) **Produto 5** (Elaboração de algoritmos e pipelines para identificação de alterações drivers que possam guiar terapias em CECP): Pleiteia-se o desenvolvimento de um pipeline bioinformático (nf-core/Sarek) para identificação e priorização de variantes em amostras de DNA tumoral (CECP), operando como prova de conceito analítica. A ferramenta validará o desempenho por meio da comparação com dados de referência do TCGA e anotação em bancos como COSMIC e OncoKB (SEI 0054483880, p. 14-16). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega, autorizando a transferência internacional e o processamento transfronteiriço de dados, desde que observados os parâmetros de adequação da ANPD e as garantias de governança estabelecidas no DPA.

f) **Produto 6 (Painéis de análise de ctDNA e conteúdo transcriptômico de vesículas extracelulares para uso em biópsias líquidas)**. Desenvolvimento de métodos analíticos de biópsia líquida para CECP, de caráter exploratório e científico. A proposta integra a detecção de variantes somáticas (NGS e ddPCR) ao perfil de microRNAs para identificação de assinaturas preditivas de metástase linfonodal ao diagnóstico. As metodologias serão formalizadas em Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para publicação científica, sem aplicação assistencial direta (SEI 0053989286, p. 51). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega.

g) **Produto 7** (Defesa de 5 dissertações de mestrado ou de teses de doutorado) (SEI 0053989286, p. 53). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega.

h) **Produto 08** (Publicações de 17 resumos em eventos científicos nacionais e internacionais) (SEI 0053989286, p. 59). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega.

i) **Produto 9 (5 Publicações científicas em revistas da área)** (SEI 0053989286, p. 61). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega.

j) **Produto 10** (Campanhas na cidade de São Paulo - "Março Lilás" e "Julho Verde"). Disseminação científica voltada à prevenção e diagnóstico precoce do CECP, em parceria com o ICESP. Inclui a participação nas campanhas "Março Lilás" e "Julho Verde" por meio de materiais educativos e ações diretas de orientação ao público (SEI 0053989286, p. 67). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega.

k) **Produto 11** (Palestras em escolas ou outros órgãos estudantis). Disseminação de conhecimento científico por meio de atividades educativas adaptadas ao ensino fundamental II, médio e educadores. (SEI 0053989286, p. 68). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega.

l) **Produto 12** (Infográficos sobre o papel do sistema imune na saúde do organismo e no câncer). Produção de 4 infográficos sobre hábitos de risco e prevenção, cuja eficácia será avaliada via questionário aplicado a 240 voluntários para mensurar o aprendizado e a percepção sobre vacinas (SEI 0053989286, p. 69). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega, ressaltando que a aplicação da pesquisa junto aos voluntários fica condicionada à prévia aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

m) **Produto 13** (Webinário). Evento científico online direcionado a profissionais, pesquisadores e estudantes da saúde para apresentação de achados epidemiológicos, fatores de risco, hipóteses etiológicas e implicações clínicas sobre o câncer de cabeça e pescoço, visando estimular o debate e fortalecer redes de colaboração (SEI 0053989286, p. 70). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega do produto.

n) **Produto 14** (*White Paper* para o Conselho Regional de Odontologia, Fundação Oncocentro ou órgãos correlatos). O documento propõe a integração de análises genômicas e epidemiológicas com vistas à atualização de estratégias de detecção precoce e ao fortalecimento de políticas de vigilância do câncer de cabeça e pescoço, contribuindo para a melhoria dos desfechos clínicos (SEI 0053989286, p. 71). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega do produto.

o) **Produto 15** (Vídeos técnicos e educativos). Entrega de 28 vídeos segmentados em três frentes: vídeos técnicos para profissionais (tecnologias e ensaios funcionais), depoimentos de pacientes e especialistas sobre a trajetória assistencial, e animações educativas voltadas ao público jovem (prevenção e riscos) (SEI 0053989286, p. 73). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega, que condiciona à prévia aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

p) **Produto 16** (Programa de comunicação voltado para jovens): Envolve a realização de atividades educativas com registro sistemático de participação e a coleta de percepções dos alunos e educadores sobre os temas abordados (SEI 0053989286, p. 74) em vídeo gravado. Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega, que fica condicionada à prévia aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

q) **Produto 17** (Material de divulgação para Gestores de Saúde Pública): Elaboração de material técnico e propositivo destinado a subsidiar a gestão pública. O conteúdo focará na ilustração da trajetória assistencial de pacientes sem fatores de risco clássicos, na identificação de gargalos de acesso e na avaliação de impactos socioeconômicos relacionados ao prognóstico (SEI 0053989286, p. 75). Esta Coordenação manifesta-se favorável à entrega.

17. Em suma, ao término do projeto, a instituição deverá entregar os 17 produtos detalhados anteriormente.

18. Quanto às modificações orçamentárias propostas no plano de trabalho, esta Coordenação considera que os ajustes guardam estrita relação com as atividades aprovadas. O detalhamento das despesas a serem incorridas segue abaixo:

I - **Recursos Humanos:** Na última alteração do plano de trabalho, aprovou-se o aporte para 1 monitor de pesquisa, 1 biólogo e 2 enfermeiros, totalizando R\$ 763.588,79 (SEI 0043918771). Foi solicitada na presente alteração a prorrogação do projeto, a fim de assegurar as entregas pactuadas e aumentar a quantidade de participantes do estudo. Após a segunda diligência (SEI 0052872291), a instituição cancelou a solicitação das bolsas de doutorado e pós-doutorado — em razão de financiamento por outra agência e desistência, respectivamente — e solicitou o remanejamento da economia gerada, somada ao uso de rendimentos, para o custeio dos enfermeiros, biólogo e monitor pelos 36 meses de prorrogação (SEI 0053989286, p. 93). O incremento total solicitado é de R\$ 1.132.752,68. Esta Coordenação avaliou como apropriadas as justificativas técnicas para os cargos, alinhadas às atividades do cronograma e à tabela institucional de referência. Destarte, o novo montante aprovado para a rubrica é de R\$ 1.896.341,47, a ser custeado com a economia de R\$ 280.236,90 da rubrica de bolsas e R\$ 852.515,78 de rendimentos.

II - **Bolsas:** Para a rubrica, está prevista a contratação de 1 bolsista de doutorado e 1 de pós-doutorado, para 10 e 16 meses, respectivamente, totalizando R\$ 346.594,80. Em relação à prorrogação, a instituição solicitou a contratação do bolsista de pós-doutorado por mais 16 meses (R\$ 12.000,00 mensalmente), e do bolsista de doutorado por mais 32 meses (R\$ 5.520,00 mensalmente, no primeiro ano e R\$ 6.810,00 por mês, a partir do segundo ano), resultando em um acréscimo de R\$ 394.440,00 (SEI 0049327821, p. 50 e 0049327839). No entanto, conforme informado no parágrafo anterior, após a segunda diligência (SEI 0052872291), a instituição cancelou a solicitação dessas bolsas (SEI 0053989286, p. 93). Com isso, o novo valor da rubrica será de R\$ 66.357,90, compreendendo somente o valor já desembolsado. Com a economia de R\$ 280.236,90 alocada para rubrica de Recursos Humanos, não há óbice para aprovação do novo montante.

III - **Serviços de Terceiros – PJ:** Para a rubrica, estava previsto o montante de R\$ 271.293,12, incluindo auditoria, estatística, sequenciamento, bioinformática, transporte de amostras, análise de DNA, manutenção preventiva e confecção de TMA. A instituição solicitou ajuste para R\$ 615.261,87, visando a inclusão de gastos com publicação em revista, materiais de divulgação (folhetos e banners), produção de vídeos técnicos e educativos, assinatura de banco de imagens (BioRender) e serviços Illumina. Após

diligência, a instituição ajustou valores que estavam divergentes dos documentos de cotação, resultando em um novo montante de R\$ 598.652,07 (SEI 0053989552). Esta Coordenação avalia que os documentos estão de acordo com o necessário e não se opõe à alteração, com o custeio do acréscimo de R\$ 327.358,95 por meio de rendimentos.

IV - **Auditoria:** Nesta rubrica, estão alocados os gastos com a auditoria anual do projeto, no montante de R\$ 10.374,00. Considerando a prorrogação de 36 meses, a instituição propôs um acréscimo de R\$ 10.374,00, a ser custeado com o uso de rendimentos. Tendo em vista a obrigatoriedade do serviço para o período adicional, o novo total aprovado para a rubrica é de R\$ 20.748,00.

V - **Diárias e Passagens:** Para esta rubrica, estavam previstas originalmente 5 viagens por três dias para análise dos dados (R\$ 4.800,00). A instituição propôs a inserção de 52 viagens de 3 dias cada para um pesquisador com vistas à realização de experimentos previstos do subprojeto 4. O montante acrescido de R\$ 17.206,80 é composto por R\$ 8.470,80 de deslocamento de ônibus (52 passagens de ida e 52 de volta), R\$ 6.188,00 para hospedagem por 2 dias, R\$ 925,60 para ida e volta para rodoviária e R\$ 1.622,40 para deslocamento de metrô nos 3 dias das idas ao Biotério (SEI 0053989286, p. 93). Ressalta-se que, embora o pesquisador permaneça 3 dias em cada missão (demandando 2 diárias), o cálculo da instituição contabilizou apenas 52 diárias no total (SEI 0053989552). Como os valores apresentados estão condizentes com as cotações e atividades (SEI 0052422519 e 0052422522), esta Coordenação não apresenta objeções à aprovação, com o custeio de R\$ 11.018,80 por meio de rendimentos.

VI - **Material de Consumo:** Para esta rubrica, foi aprovado originalmente o orçamento de R\$ 2.729.247,48, composto por reagentes, insumos a serem utilizados nas análises. A instituição solicitou a substituição de insumos anteriormente aprovados, uma vez que, no decorrer da execução, verificou-se maior eficiência de novos equipamentos nas atividades específicas do projeto. Com isso, tornou-se necessária a troca de insumos, especificados pela instituição em resposta à diligência (SEI 0053989552). Além disso, a instituição pleiteou a inclusão de insumos para a realização de novas entregas, resultando em um acréscimo de R\$ 980.895,55. As justificativas foram consideradas pertinentes e os documentos corretamente anexados (SEI 0052422508, 0052422513, 0052422519, 0052422522, 0052422529 e 0052422556). Portanto, aprova-se para a rubrica o montante total de R\$ 3.710.143,03, a ser custeado com R\$ 335.547,00 provenientes da economia na rubrica de equipamentos de informática e R\$ 645.348,55 advindos de rendimentos.

VII - **Outros – Custos com Importação:** Para esta rubrica, não havia previsão orçamentária inicial, tampouco solicitação no pedido de alteração do plano de trabalho. Todavia, após questionamento desta Coordenação quanto aos custos de importação dos itens a serem adquiridos, a instituição segregou o montante de R\$ 8.354,10, conforme identificado na planilha de resposta à segunda diligência (SEI 0053989552 e 0053989286, p. 76). Portanto, o referido valor será aprovado mediante o uso de rendimentos.

VIII - **Equipamentos e Material Permanente:** Para esta rubrica, estavam previstas originalmente aquisições no montante de R\$ 636.379,86. Foi solicitada a aquisição de um novo flash para máquina fotográfica (R\$ 6.949,00), em substituição ao item anteriormente em uso, que foi danificado sem possibilidade de conserto, conforme justificativa técnica (SEI 0053989286, p. 77). Tendo em vista a essencialidade do item e o envio da documentação adequada, esta Coordenação acata a solicitação, com o custeio via utilização de saldo da rubrica de equipamentos de informática.

IX - **Equipamentos de Informática:** Para esta rubrica, estava previsto o montante de R\$ 388.869,50 para aquisição dos itens Computador desktop, Storage 40TB, licenças Office e servidor Lenovo ThinkSystem. Na proposta de alteração, a instituição solicitou a exclusão do Storage (R\$ 238.512,00) e do servidor (R\$ 108.000,00), e propôs a inclusão de um tablet (R\$ 4.016,00) para otimizar a coleta de dados. Tendo em vista que a documentação comprobatória foi corretamente anexada (SEI 0052422529, p. 1), e as justificativas consideradas pertinentes, fica aprovado para a rubrica o novo valor de R\$ 46.373,50. A

economia gerada de R\$ 342.496,00 será alocada para o custeio da rubrica de Equipamentos e Material Permanente e para os itens incluídos na rubrica de Material de Consumo, conforme detalhado nos itens anteriores.

X - Portanto, conforme explicitado anteriormente, esta Coordenação considera pertinentes as justificativas apresentadas, avaliando que os ajustes estão em consonância com as atividades do plano de trabalho aprovado e contribuirão para o alcance dos objetivos propostos. Ademais, verificou-se que há saldo de rendimentos disponível para o custeio solicitado, conforme demonstrado nos extratos bancários encaminhados (SEI 0049327821, p. 605-616).

19. A composição das rubricas referência para o monitoramento do projeto está descrita no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO APROVADO (R\$)	ORÇAMENTO VIGENTE E APROVADO EM ÚLTIMA APT (R\$)	NOVO ORÇAMENTO APRESENTADO E APROVADO (R\$) *
<b>DESPESA DE CUSTEIO</b>	<b>4.440.709,37</b>	<b>4.125.898,19</b>	<b>6.316.415,37</b>
Recursos Humanos	763.588,79	763.588,79	1.896.341,47
Bolsas	346.594,80	346.594,80	66.357,90
Serviços de Terceiros - PJ	88.064,00	271.293,12	598.652,07
Auditoria	-	10.374,00	20.748,00
Diárias e Passagens	4.800,00	4.800,00	15.818,80
Material de Consumo	3.237.661,78	2.729.247,48	3.710.143,03
Outros – Custos com Importação	-	-	8.354,10
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>884.364,08</b>	<b>1.025.249,36</b>	<b>689.702,36</b>
Equipamentos e Material Permanente	603.494,58	636.379,86	643.328,86
Equipamentos de Informática	280.869,50	388.869,50	46.373,50
<b>PREVISÃO TOTAL</b>	<b>5.325.073,45</b>	<b>5.151.147,55</b>	<b>7.006.117,73</b>

\*Contempla uso de rendimentos, vide parecer técnico para detalhamento.

20. Para fins de monitoramento e controle, cabe à instituição executora encaminhar a versão consolidada do projeto, devidamente atualizada conforme os ajustes detalhados neste parecer.

21. Diante do exposto, o Departamento de Ciência e Tecnologia **APROVA**, nos termos da legislação, vigente, a alteração no plano de trabalho (R\$ 7.006.117,73), com o uso de rendimentos no montante de R\$ 1.854.970,18, assim como a prorrogação de prazo por mais 36 meses, do projeto intitulado *“Estudo epidemiológico, molecular e translacional em carcinoma epidermóide de cabeça e pescoço: Aplicações no diagnóstico e tratamento”*.

É o parecer.

HERNANDA CORTES DA ROCHA

Consultora Técnico-Científica

Copp

DAFNE AMARAL

Consultora Técnico-Financeira

Copp

De acordo. À Diretora para conhecimento e acolhimento do presente parecer.

LUCIANA HENTZY MORAES  
Coordenadora de Gestão de Programas de Pesquisa  
Copp

GIOVANNY VINICIUS ARAÚJO DE FRANÇA  
Coordenador-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Substituto  
CGAEP

De acordo. À Secretária para conhecimento e aprovação do presente parecer.

MEIRUZE SOUSA FREITAS  
Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia  
Decit

De acordo. Encaminhe-se ao Departamento de Cooperação Técnica, Inovação e Desenvolvimento em Saúde (Decoop/SE), para conhecimento e providências decorrentes.

FERNANDA DE NEGRI  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde  
SCTIE



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretor(a) do Departamento de Ciência e Tecnologia**, em 29/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Vinícius Araújo de França, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa substituto(a)**, em 29/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Hentzy Moraes, Coordenador(a) de Gestão de Programas de Pesquisa**, em 29/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hernanda Cortes da Rocha, Consultor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dafne Amaral, Consultor(a) Técnico(a)**, em 29/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054900601** e o código CRC **475ADFF5**.

---

Referência: Processo nº 25000.172859/2020-01

SEI nº 0054900601

Coordenação de Gestão de Programas de Pesquisa - COPP  
SRTVN 701, Lote D Via W3 Norte, Edifício PO 700, 5º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - saude.gov.br